

CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 003/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-S47ZG

33° CONVÊNIO **TERMO** ADITIVO AO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Ε **HOSPITAL EVANGÉLICO** DE **CACHOEIRO** DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: 27.080.605/0001-96, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S, de 03/02/2025 e, do outro lado o HOSPITAL EVANGÉLICO DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL, CACHOEIRO DE caracterizado como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº 27.193.705/0003-90, localizado à Avenida Cristiano Dias Lopes, s/n°, Centro, Itapemirim - ES, doravante denominado(a) CONVENENTE, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF: ***.386.***-**, resolvem celebrar o presente 33º TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro



de 2013 e Portarias de Consolidação n° 1, n° 2, n° 3 e n° 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, bem como Portaria n° 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 12.190, de 24 de julho de 2024; LOA n° 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização que tem por objeto:

 (a) Incorporação de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS Nº 8.214 de 22 de Setembro de 2025 da parcela de Setembro/2025 do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, (b) Incorporação de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS Nº 7.544 de 10 de Julho de 2025, Resolução CIB Nº 238/2025 Emenda Individual, (c) Acréscimo financeiro de R\$ 729.987,27 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), referente aos objetos (a) e (b) conforme Documento Descritivo DODE.
- **1.2-** Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

- **6.1-** O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 98.684.492,76** (noventa e oito milhões e seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).
- **6.1.1** O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de contratualização** inicial foi de **R\$ 18.166.995,84** (dezoito milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
- 6.1.2 O Recurso Financeiro aplicado ao 1º Termo Aditivo foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



- **6.1.3** O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R\$ 273.003,73** (duzentos e setenta e três mil, três reais e setenta e três centavos).
- **6.1.4** O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo foi de R\$ 490.181,05** (quatrocentos e noventa mil, cento e oitenta um reais e cinco centavos).
- **6.1.5** O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R\$ 1.513.916,32** (um milhão, quinhentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
- **6.1.6** O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R\$ 4.588.848,39** (quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
- 6.1.7 O Recurso Financeiro aplicado ao 6º Termo Aditivo foi de R\$ 683.303,08 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e três reais e oito centavos)
- **6.1.8** O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R\$ 9.177.696,78** (nove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
- **6.1.9** O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais).
- **6.1.10** O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R\$ 563.223,34** (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).
- **6.1.11** O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 340.948,03** (trezentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e três centavos).
- **6.1.12-** O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R\$ 203.829,43** (duzentos e três mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).
- **6.1.13** O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 1.385.968,28** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).
- **6.1.14-** O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 183.202,20** (cento e oitenta e três mil duzentos e dois reais e vinte centavos).
- **6.1.15** O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 3.955.198,11** (três milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais e onze centavos).



- **6.1.16-** O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 2.205.370,12** (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta reais e doze centavos).
- **6.1.17** O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 4.004.186,38** (quatro milhões quatro mil cento e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
- **6.1.18** O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 406.663,90** (quatrocentos e seis mil seiscentos e sessenta e três reis e noventa centavos).
- **6.1.19-** O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ R\$ 8.551.815,69** (oito milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e nove centavos).
- **6.1.20** O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 1.002.185,40** (um milhão dois mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).
- **6.1.21** O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 274.522,60** (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
- **6.1.22 -** O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 3.033.647,95** (três milhões e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
- **6.1.23-** O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 17.079.134,73** (dezessete milhões e setenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
- **6.1.24-** O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 523.342,00** (quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e dois reais).
- **6.1.25** O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 467.576,95** (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
- **6.1.26** O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 489.665,25** (quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
- **6.1.27** O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo foi de R\$ 5.986.204,67** (cinco milhões e novecentos e oitenta e seis mil e duzentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).
- **6.1.28** O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo será de R\$ 232.654,79** (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).



- **6.1.29** O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo foi de R\$ 233.857,24** (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
- **6.1.30** O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo foi de R\$ 332.561,30** (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
- **6.1.31** O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo foi de R\$ 5.759.281,66** (cinco milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).
- **6.1.32** O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo foi de R\$ 423.705,83** (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos).
- **6.1.33** O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo foi de R\$ 3.121.814,45** (três milhões e cento e vinte e um mil e oitocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).
- **6.134** O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo será de R\$ 729.987,27** (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).
- **6.2-** O detalhamento do repasse a partir do **33**° **Termo Aditivo** se dará da seguinte forma:
- **6.2.1** Para a execução do convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros no valor de **R\$ 3.623.628,10** (três milhões e seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.
- **6.2.2** A parcela pré-fixada importa em **R\$ 3.505.853,90** (três milhões e quinhentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), e será transferida à CONVENENTE conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.
- **6.2.3** Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 2.823.993,45** (dois milhões e oitocentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), é fixo e repassado mensalmente.
- **6.2.4** Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 681.860,45** (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), é variável e vinculado



ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

- **6.2.5** Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.
- **6.2.6** O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.
- **6.2.7** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.
- **6.2.8** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.
- **6.2.9-** A FPO Ficha de Programação Orçamentária para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.
- **6.2.10** O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.
- **6.2.11** O Faturamento do SIA Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado



como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

- **6.2.12** Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.
- **6.2.13** O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.
- **6.2.14** Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRÍA

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI LITORAL SUL - Classificação: APOIO					
RESUMO ORÇAMENTO - 33° Termo Aditivo - OUTUBRO/2025					
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL					
PRÉ-FIXADO 70% MENSAL (R\$) OUTUBRO/2025 TOTAL					
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14		
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80		
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78		
Incentivo Federal (IAC) - Recurso Federal	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00		
Incentivo Federal -Rede de atenção as Urgências (Portaria GM/MS N° 245 de 14 de março de 2023) Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Recurso Federal	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40		
Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central (Portaria GM/MS N° 2.621, de 21 de dezembro de 2023) - Recurso Federal	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07		
Portaria GM/MS Nº 8.214 de 22 de Setembro de 2025 — Piso de Enfermagem Parcela de Setembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 229.987,27	R\$ 229.987,27		
Portaria GM/MS N° 7.544 de 10 de Julho de 2025 - Resolução CIB N° 238-2025 Emenda R\$ 0,00 R\$ 500.000,00 Individual - Recurso Federal R\$ 0,00 R\$ 500.000,00					



SECKL	TARIA DA SAUDE			
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94	
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 877.259,25	R\$ 1.607.246,52	R\$ 1.607.246,52	
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.094.006,18	R\$ 2.823.993,45	R\$ 2.823.993,45	
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL (R\$)	OUTUBRO/2025	TOTAL	
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77	
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20	
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	
SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97	
SUBTOTAL - Recurso Federal 30%	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45	
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91	
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	R\$ 1.037.656,72	R\$ 1.767.643,99	R\$ 1.767.643,99	
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 2.775.866,63	R\$ 3.505.853,90	R\$ 3.505.853,90	
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL (R\$)	OUTUBRO/2025	TOTAL	
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	
Exames - Recurso Estadual	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48	
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20	
TOTAL RECURSO ESTADUAL	R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39	
TOTAL RECURSO FEDERAL	R\$ 1.105.131,44	R\$ 1.835.118,71	R\$ 1.835.118,71	
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 2.893.640,83	R\$ 3.623.628,10	R\$ 3.623.628,10	
VALOR DO TERMO ADITIVO R\$ 72				



CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

Vitória/ES, de outubro de 2025.

CONCEDENTE:
HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SESA/SSEO
CONVENENTE:

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente do Hospital

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o 33º

Termo Aditivo ao Convênio de contratualização nº. 003/2022 foi celebrado e formalizado em

estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de

2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente

adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não

ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal

tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de

adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao 33º Termo Aditivo ao Convênio de contratualização

nº. 003/2022 correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE

conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho: 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar

e/ou 10.122.0047.2070 e/ou 10.302.0061.2325 e/ou 10.122.0061.2070.

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00 e/ou 3.3.50.43.00.

-Fonte de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1600312000 e/ou 2659000011 e/ou

2500100201 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000 e/ou 26000000000 e/ou 1600311000 e/ou

1600000005 e/ou 1501000000 e/ou 2600312000.

Vitória/ES, de outubro de 2025.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde





ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO – 33° TERMO ADITIVO

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL

CONVÊNIO Nº 003/2022

PROCESSO E-DOCS: 2022-S47ZG

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 10/2025





ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

PRESIDENTEJACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

VICE-PRESIDENTE ROMILDO RIBEIRO TAVARES

SUPERINTENDENTEWAGNER MEDEIROS JÚNIOR

DIRETOR TÉCNICOMARLUS MURI THOMPSON

DIRETOR CLÍNICODIEGO SCARTON TALIULI





SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL	05
III - CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	06
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NIVEL AMBULATORIAL	08
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO	10
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	14
APROVAÇÃO	15
ANEXOS	16





I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente					CNPJ		
Hospital Evangélico Litoral Sul			27.193.70	27.193.705.0003/90			
Endereço				Município	Į.	UF	CEP
Avenida Cristiano D	Dias Lopes	Filho		Itapemirim		ES	29.330-000
Macrorregião	Micr	orregião		SRS	CNES		ES
Sul	Metro	ópole Expandic	la Sul	Cachoeiro	de Itapemirim	6945	5368
Telefone	Fax			E-mail		1	
(28) 35266166		<u>itapemirim@</u>		@heci.com.br	neci.com.br		
Nome do Responsá	vel			l			
Jackson de Oliveira	Junior						
CPF	F	unção					
.386.-**	Pı	residente		Período de execução			
CI	Ó	rgão expedido	r				
354***	SS	SP-ES		10/2025			
Banco		Agência	Conta Co	rrente	Praça		
BANESTES S/A	•	115		3524363-3	Cachoeire	o de It	apemirim

Missão

Servir à população com atendimento de elevado padrão e qualidade.

Visão

Ser reconhecido como um hospital de referência para todo o Espírito Santo, que se destaca pelo uso de modernas tecnologias, pela excelência de seu corpo clínico e pela qualidade dos serviços prestados.

Valores

Servir com equidade, qualidade e eficiência. Primar por conduta humanística, ética e cristã.

Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:

O Hospital Evangélico Litoral Sul é um hospital geral, de caráter privado e filantrópico, filial do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, tem por finalidade prestar assistência hospitalar de média complexidade guiada pelos princípios de equidade, qualidade, eficiência, com padrões de conduta humanística, ética e cristã. Possui uma estrutura física ampla composta de unidades de internação com 38 leitos de Clínica Médica de Enfermaria Adulto, 08 leitos de Clínica Cirúrgica Enfermaria adulto, 10 leitos de Clínica Cirúrgica Ortopédica, 20 leitos de UTI Geral, Centro Cirúrgico, Laboratório de Analises Clínicas, Exames Complementares como Endoscopia, Colonoscopia, R-X, Ultrassonografia e Tomografia, Central de Materiais e Esterilização e Farmácia hospitalar. Possui médicos nas seguintes especialidades: Clínico Geral, Nefrologista, Cirurgia Vascular/Angiologista, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Cardiologia, Urologista, Médico Intensivista, Endoscopista, Ortopedista, O Hospital Evangélico Litoral Sul conta ainda com equipe multidisciplinar com a participação de assistente social, psicólogo, Nutricionista Clínica e de Produção, Fisioterapeutas e Nutrólogo, contando ainda com a participação do Núcleo Interno de Regulação.

Área de Abrangência

O Hospital Evangélico Litoral Sul está localizado no município de Itapemirim e atende clientes provenientes dos municípios vizinhos que compõem o Micro Polo Litoral, que compreende uma população com cerca de 175.518 habitantes, integrando os municípios de Itapemirim, Presidente Kennedy, Anchieta, Alfredo Chaves, Marataizes, Piúma, Rio Novo do Sul e Iconha,





II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	(x) Geral	() Especializado		
Natureza	() Público	(X) Filantrópico	() Privado	
Número de Leitos - CNES	Geral: 62	SUS: 56		
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral 20	SUS: 20		
Tipo de Leitos de UTI SUS	(x)Adulto	() Pediátrico	() Neonatal	()UCO
Tipo de Leitos de OTI SOS	() Isolament	0		
Causias de Ungância e Emençância	() Sim	(x) Não	() Porta Aberta –	
Serviço de Urgência e Emergência			(X) Referenciado	
	() Sim	(x) Não	Se sim,	
Serviço de Maternidade			habilitado-GAR () Sim () Não	
			()3111()140	
Habilitação em Alta Complexidade	() Sim	(x) Não	Quais:	
Habintação em Aita Complexidade	() 51111	(1140	Quuis.	
	(x) Sim	() Não	Se sim, quais.	
	(A) SIIII	() 1400	Se siii, quais.	
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde				
Classificação do Porte Hospitalar			Eletivas	

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no $\underline{\mathbf{Anexo}\ \mathbf{C}}$.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do





SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados:
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . trabalho de equipe multidisciplinar;

V - PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estadoda Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

- 1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
 - I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
 - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha Pronto Socorro;
 - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.





A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

- 2) PÓS-FIXADA: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:
 - I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
 - II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
 - III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de
 Ações Estratégicas e Compensações FAEC;
 - IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais OPME de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;
 - V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais OPME de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII- ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do Anexo A.





VIII - METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm porobjetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leitos	Nº leitos mensal
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	30
Clínica Cirúrgica – Enfermaria Adulto	8
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	16
UTI Adulto	20
Sala Vermelha	10
TOTAL	84

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;





O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

33° TERMO ADITIVO - OUTUBRO/2025					
Ambulatório Especializado Oferta Valor Unitário					
80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00			
175	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00			
60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00			
15	R\$ 40,00	R\$ 600,00			
60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00			
390		R\$ 15.600,00			
	Oferta Mensal Contratual 80 175 60 15	Oferta Mensal Contratual Valor Unitário 80 R\$ 40,00 175 R\$ 40,00 60 R\$ 40,00 15 R\$ 40,00 60 R\$ 40,00			





9.2 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade mensal de exames conforme especificado:

33° TERMO ADITIVO - OUTUBRO/2025			
Tipo de exame	Quantidade mês		
Tomografia Computadorizada	320		
Colonoscopia (Coloscopia)	40		
Endoscopia Digestiva Alta Adulto	200		
TOTAL	560		

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

- 1. Qualificação da estrutura e processos
- 2. Qualificação de pessoas
- 3. Segurança assistencial
- 4. Experiência dos usuários
- 5. Acesso ao sistema
- 6. Eficiência no uso do leito
- 7. Qualificação da estrutura e processos
- 8. Qualificação de pessoas
- 9. Segurança assistencial
- 10. Experiência dos usuários
- 11. Acesso ao sistema
- 12. Eficiência no uso do leito

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS





O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%





10.2 INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO HOSPITALAR GERAL

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no Anexo B

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO	5,0	
	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação — Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: Hospitais Estruturantes:	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.	5,0
	Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses	
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
2. QUALI	IFICAÇÃO DE PESSOAS	5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários.	5,0
multiprofissional assitencial	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	
3. SEGUI	RANÇA ASSISTENCIAL	15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0





3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	5,0
4. EXPE	RIÊNCIA DO USUÁRIO	5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; • ≤ 61,99 - zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO - zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a s monitorada.	5,0
	ESSO AO SISTEMA	45,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil. Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95%	5,0
5.2. Tempo de Regulação	das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% - 2,5 pontos; • ≥ 10,0% - zero.	5,0





6. EFICIÊ	25,0	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
	TOTAL	100,0





XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI LITORAL SUL - Classificação: APOIO

RESUMO ORÇAMENTO - 33° Termo Aditivo - OUTUBRO/2025

RESUMO ORÇAMENTO - 33° Termo Aditivo - OUTUBRO/2025							
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL							
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL (R\$)	OUTUBRO/2025	TOTAL				
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14	R\$ 654.742,14				
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80	R\$ 562.004,80				
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78	R\$ 374.260,78				
Incentivo Federal (IAC) - Recurso Federal	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00	R\$ 68.556,00				
Incentivo Federal -Rede de atenção as Urgências (Portaria GM/MS Nº 245 de 14 de março de 2023) Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Recurso Federal	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40	R\$ 87.950,40				
Incentivo Federal - Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências da Região Central (Portaria GM/MS N° 2.621, de 21 de dezembro de 2023) - Recurso Federal	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07	R\$ 346.492,07				
Portaria GM/MS N° 8.214 de 22 de Setembro de 2025 – Piso de Enfermagem Parcela de Setembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 229.987,27	R\$ 229.987,27				
Portaria GM/MS N° 7.544 de 10 de Julho de 2025 – Resolução CIB N° 238-2025 Emenda Individual - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00				
SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94	R\$ 1.216.746,94				
SUBTOTAL - Recurso Federal 70%	R\$ 877.259,25	R\$ 1.607.246,52	R\$ 1.607.246,52				
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%	R\$ 2.094.006,18	R\$ 2.823.993,45	R\$ 2.823.993,45				
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL (R\$)	OUTUBRO/2025	TOTAL				
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77	R\$ 280.603,77				
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20	R\$ 240.859,20				
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48				
SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97	R\$ 521.462,97				





GOVERNO DO ESTADO ESPIRITO SANTO

			SECRETARIA I	DE ESTADO DA SAÚDE
SUBTOTAL - Recurso Federal 3	UBTOTAL - Recurso Federal 30%		R\$ 160.397,48	R\$ 160.397,48
TOTAL DO RECURSO ESTAD FEDERAL 30%	UAL +	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45	R\$ 681.860,45
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTAD	UAL	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91	R\$ 1.738.209,91
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDER	RAL	R\$ 1.037.656,72	R\$ 1.767.643,99	R\$ 1.767.643,99
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTAD FEDERAL	UAL +	R\$ 2.775.866,63	R\$ 3.505.853,90	R\$ 3.505.853,90
COMPONENTE PÓS-FIXADO		MENSAL (R\$)	OUTUBRO/2025	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de M Alta Complexidade - Recurso Fede		R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00	
Exames - Recurso Estadual	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	R\$ 34.699,48	
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADU	J AL	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48	R\$ 50.299,48
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERA	AL	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72	R\$ 67.474,72
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTAD FEDERAL	UAL +	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20	R\$ 117.774,20
TOTAL RECURSO ESTADUAL		R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39	R\$ 1.788.509,39
TOTAL RECURSO FEDERAL	TOTAL RECURSO FEDERAL		R\$ 1.835.118,71	R\$ 1.835.118,71
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 2.893.640,83	R\$ 3.623.628,10	R\$ 3.623.628,10	
VALOR DO TERMO ADITIVO				R\$ 729.987,27

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 3.623.628,10** (três milhões e seiscentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente Nome: HEBER DE SOUZA LAUAR Nº Funcional 3553167 Decreto nº178-S 03/02/2025	Assinatura e carimbo da Convenente Nome: JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR CI: 354*** – Órgão Expedidor: SSP-ES CPF: ***.386.***-**
Vitória (ES),	de Outubro de 2025.





ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE DESEMPENHO SCORE

ANEXO C - CNES





ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS





LEITOS HOSPITALARES

	33° TER	MO ADITIVO - OU	TUBRO/2025	
	RECU	URSO ESTADUAL/I	FEDERAL	
TIPO DE LEITOS	N° LEITOS MENSAL	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	30	820,8	R\$ 437,00	R\$ 358.689,60
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	8	206,72	R\$ 489,00	R\$ 101.086,08
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	16	413,44	R\$ 977,00	R\$ 403.930,88
UTI Adulto	20	547,2	R\$ 1.108,00	R\$ 606.297,60
TOTAL	74			R\$ 1.470.004,16
		RECURSO ESTAD	UAL	
Sala Vermelha	10	304	R\$ 2.641,00	R\$ 802.864,00
TOTAL	10			R\$ 802.864,00
	•			
TOTAL GERAL LEITOS	84			R\$ 2.272.868,16

CONSULTAS

33° TERMO ADITIVO - OUTUBRO/2025							
Portaria SESA n°166-R de 25/11/2024.							
		1	RECU	RSO ESTADU	JAL	1	
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Quant Total	Quant 1º Vez (Acesso)	Quant auto gestão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complementaç ão - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	80	80	0	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL MEDIA COMPLEXIDADE	175	119	56	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00	R\$ 40,00	R\$ 7.000,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA JOELHO ADULTO	60	36	24	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA MÃO GERAL	15	9	6	R\$ 10,00	R\$ 150,00	R\$ 40,00	R\$ 600,00
CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA OMBRO ADULTO	60	36	24	R\$ 10,00	R\$ 600,00	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
TOTAL	390	280	110				R\$ 15.600,00





EXAMES

EXAMES - 33° TERMO ADITIVO - OUTUBRO/2025

Portaria Estadual n°015-R, de 07/02/2020 - Tabela SUS capixaba

RECURSO ESTADUAL

Ambulatório Especializado	Código do Procedimento / Forma Organizacional	Oferta Mensal Contratu al	Quantida de 1º Vez (Acesso)	Quantida de autogestão (retorno)	Quantida de 1º Vez (Acesso)	Quantida de autogestão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	02.09.01.002-9	40	100%	0%	40	0	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40	R\$ 335,80	R\$ 223,14	R\$ 8.925,60
ESOFAGOGASTRO DUODENOSCOPIA (ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA ADULTO)	02.09.01.003-7	200	100%	0%	200	0	R\$ 48,16	R\$ 9.632,00	R\$ 147,50	R\$ 99,34	R\$ 19.868,00
COLANGIOPANCRE ATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA	04.07.03.025-5	4	100%	0%	4	0	R\$ 2.023,53	R\$ 8.094,12	R\$ 3.500,00	R\$ 1.476,47	R\$ 5.905,88
TOTAL		244	100%	0%	244	0		R\$ 22.232,52			R\$ 34.699,48

Obs.: O procedimento de COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA foi incluído com a complementação Estadual conforme parecer técnico da GES N° 04/2025 e autorização do Secretário conforme E-docs 2025-DKDJRQ.





SIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33° TERMO ADITIVO - OUTUBRO/2025							
		RECURSO	FEDER	A L			
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant / mês	Valor Unitário	Valor/mês	Quant 1º Vez (Acesso)	Quant auto gestão (retorno)
	06 -	01 - Cabeça, Pescoço e Coluna Vertebral	130	R\$ 96,12	R\$ 12.495,60		
02 -	Diagnóstico por	02 - Tórax e Membros Superiores	60	R\$ 133,58	R\$ 8.014,80		
Procedimentos com Finalidade	Tomografia	03 - Abdomem, Pelve e Membros Inferiores	130	R\$ 137,06	R\$ 17.817,80		
Diagnóstica -	09 - Diagnóstico	01- Esofagogastroduodenoscopia (endoscopia digestiva alta)	200	R\$ 48,16	R\$ 9.632,00	100	0
por endoscopia		01 - Colonoscopia (coloscopia)	40	R\$ 112,66	R\$ 4.506,40	20	0
03 - Procedimentos Clínicos	nor 1		390	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00	280	110
	01- Pequena cirurgia e cirurgia de pele, tecido subcutaneo	01- Pequenas cirurgias	100	R\$ 30,14	R\$ 3.014,00	0	100
04- Procedimentos Cirúrgicos	07 - Cirurgia do aparelho digestivo, orgãos anexos e parede abdominal	03 - Pancreas, baco, figado e vias biliares	4	R\$ 2.023,53	R\$ 8.094,12	4	0
TOTAL	wwwiiiiiiiiii	1	1054		R\$ 67.474,72	404	210

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

INCENTIVOS – RECURSO FEDERAL

RECURSO FEDERAL				
TIPO INCENTIVO	TOTAL			
Incentivo Federal (IAC)	R\$ 68.556,00			
PORTARIA GM/MS Nº 2.621, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - Incentivo Federal	R\$ 346.492,07			
PORTARIA GM/MS N° 245 DE 14 DE MARÇO DE 2023 - Incentivo Federal	R\$ 87.950,40			





PISO DE ENFERMAGEM

HOSPITAL EVANGÉLICO - UNIDADE ITAPEMIRIM - HECI ITAPEMIRIM				
OUTUBRO/2025				
Parcela	Valor			
PORTARIA GM/MS N° 8.214 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 – Piso de Enfermagem - Parcela de Setembro/2025 - Recurso Federal	R\$ 229.987,27			
TOTAL	R\$ 229.987,27			





ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE





FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃ	O DA ESTRUTURA E PROCESSOS
	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.
	Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses
	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação — Cronograma
2. QUAI	LIFICAÇÃO DE PESSOAS
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários.
	Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGU	JRANÇA ASSISTENCIAL
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).





	<u></u>
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPE	CRIÊNCIA DO USUÁRIO
	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 - 2,5 pontos; • ≤ 61,99 - zero. OU
	Atingir indice do NPS 65: SIM - 5,0 pontos; NÃO – zero.
	OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.
5. A	CESSO AO SISTEMA
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à centra de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% - 2,5 pontos; • ≥ 10,0% - zero.





6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.





ANEXO C - CNES

Ministério da Saúde (MS) Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES) Departamento de Regulação Assistencial e Controle (DRAC)

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 6945368 Nome Fantasia: HOSPITAL EVANGELICO LITORAL SUL CNPJ: 27.193.705/0003-90

Nome Empresarial: HOSPITAL EVANGELICO DE CACHOEIRO DE Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: AV CRISTIANO DIAS LOPES FILHO Número: S/N Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 320280 - ITAPEMIRIM UF: ES

CEP: 29330-000 Telefone: (28) 2145-1000 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: DIEGO SCARTON TALIULI

Cadastrado em: 17/02/2012 Atualização na base local: 23/12/2024 Última atualização Nacional: 20/09/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica	
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA	

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Data: 22/09/2025

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - FEMININO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - MASCULINO	1	3
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	0
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	0	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE NEBULIZACAO	1	0
HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	2	0
SALA DE RECUPERACAO	1	3

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
BANCO DE LEITE	TERCEIRIZADO

4	
_	
4	
4	
2	
PÁGIN	
9	
~	
_	
(0	
~~	
က်	
17/10/2025 13:26	
10	
~ ~	
×	
~	
- 7	
- 1	
-	
≤	
=	
ਰ	
≅	
~	
.0	
- 5	
- 6	
- 2	
=	
ನ	
\approx	
ă	
- 7	
(0	
~ ~ ~ ~ ~ ~	
Õ	
<u> </u>	
E-DOCS - DOCUMENTO ORIGIN	
- 44	
- 4	
ည်	
FFV5	
- #-	
- +	
025-HI	
22	
- 23	

CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

			Ambı	ulatorial	Hos	spitalar
Código	Serviço	Característica	SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição

ETICA DE ENFERMAGEM

CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR

CIPA

ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS

REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA

MULTIDISCIPLINAR DE TERAPIA NUTRICIONAL

PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS

NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 003	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2547821
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 004	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO GINECOLOGICO	NÃO	NAO INFORMADO

142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	SIM	2547821	
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	SIM	2547821	
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO	
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	
145 - 011	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE GENETICA	NÃO	NAO INFORMADO	3 / 48
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO	ÁGINA 4
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	3:26 P
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO	10/2025 1
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIS	NÃO	NAO INFORMADO	AL 17/
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	ORIGIN
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	UMENTO
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO	.s - DOC
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO	- E-DOC
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO	-HFFV51
121 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	MAMOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO	2025
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2547821	
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO	
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	2547821	
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO	
I .	•				

121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2547821
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 005	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-PERITONEAL	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
MAMOGRAFO COMPUTADORIZADO	1	1	SIM
Raio X com Fluoroscopia	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Convencional	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM

EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	2	2	SIM
Bomba de Infusao	10	10	SIM
Desfibrilador	7	7	SIM
Equipamento de Fototerapia	1	1	SIM
Incubadora	2	2	SIM
Monitor de ECG	8	8	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	23	23	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	20	20	SIM
Respirador/Ventilador	23	23	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopio Digestivo	1	1	SIM
Equipamentos para Optometria	5	5	SIM
HISTEROSCOPIO	1	1	SIM
Laparoscopio/Vídeo	1	1	SIM

Resíduos/Rejeitos

	Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS BIOLOGICOS	
RESIDUOS QUIMICOS	

REJEITOS RADIOATIVOS
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI ADULTO - TIPO II	20	20
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	19	16

48	
PÁGINA 47 /	
17/10/2025 13:26	
AAL	

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	43	40

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	03/2023	99/9999	RET 245/GM/MS	14/03/2023	20	06/04/2023	16/03/2023

Incentivos

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8271	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - NOVOS	12/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	18/03/2024
8272	ENFERMARIA CLINICA DE RETAGUARDA - QUALIFICADOS	12/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	18/03/2024
8273	UTI ADULTO RUE TIPO II - NOVOS	03/2023	99/9999	2621/GM/MS	21/12/2023	20	25/05/2023

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

CIDADÃO assinado em 17/10/2025 13:01:49 -03:00

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 17/10/2025 13:26:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/10/2025 13:26:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por DANIMELIA MARTINS TEIXEIRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORC - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HFFV51



PLANO DE TRABALHO

01 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE							CNPJ		
HOSPITAL EVANGÉLICO	HOSPITAL EVANGÉLICO LITORAL SUL - HELS 27.193.70							-90	
ENDEREÇO						l			
Av. Cristiano Dias Lopes, s/r	ı, SEDI	Ξ							
1 - CIDADE	UF	CEP		DDD/	FONE	E		E.A	
Itapemirim - ES	ES	29.308-	065	(28) 3	526 -6	188			
CONTA CORRENTE	В	ANCO	AGÊNO	CIA	Pl	RAÇA DE	PAGA	MENTO	
NOME DO RESPONSÁVE	EL						CI	PF	
Jackson de Oliveira Júnior							86	2.386.477-87	
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDO	R	CAR	RGO	F	UNÇÂ	(O	M	ATRÍCULA	
757.943 SPTC/ES		Presi	Presidente		Presidente				
ENDEREÇO				I			CE	EP	
Rua Hélio Heleno Júnior, nº	01, Sob	rado, Vila	Rica, Cach	oeiro o	de Itap	emirim	29	.301-380	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	INÍCIO	TÉRMINO
Implantação e manutenção das melhorias para a modernização e	out/2025	set/2026
inovação, visando melhoria de produtos, processos e serviços prestados		
ao Sistema Único de Saúde.		

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Custeio para a Atenção Especializada a Saúde, que Habilita Estados e Municípios a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA PROPOSIÇÃO

a) INTERESSE RECIPROCO: Considerando que o HELS é conveniado com o SUS por meio de Convênio de Contratualização nº 003/2022 com a SESA/ES, em serviços de alta complexidade em cardiologia clínica e cirúrgica adulto e infantil, oncologia clínica e cirúrgica, neurocirurgia (AVC) agudo, o interesse é a



ampliação dos serviços hoje prestados e implementação e manutenção dos produtos, processos e serviços prestados ao Sistema Único de Saúde.

- b) **RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA**: a proposta de plano de trabalho tem por base, a manutenção e melhoria dos serviços prestados;
- c) **PÚBLICO ALVO:** pacientes do Sistema Único de Saúde que necessitam de assistência especializada;
- d) **PROBLEMA A SER RESOLVIDO**: melhoria nos processos realizados no Hospital; e
- e) OS RESULTADOS ESPERADOS: Com a execução desse plano de trabalho, o HELS visa melhorar os serviços de saúde, que tem como meta definir padrões mínimos de desempenho, segurança dos pacientes e incentivar a melhoria contínua. Essa iniciativa analisa critérios técnicos, estruturais e humanos, promovendo boas práticas e contribuindo para uma assistência mais eficaz, resolutiva e humanizada, atendimento seguro e de qualidade, com a realização de exames mais complexos, para melhor diagnóstico dos pacientes.

A estratégia inclui o acompanhamento completo das fases, com centralização das informações e monitoramento constante dos pacientes. A priorização por complexidade permitirá um uso mais eficiente dos recursos e a realização segura dos exames estabelecidos.

03 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das ações necessárias para execução de processos e serviços prestados ao Sistema Único de Saúde, descritas no Plano de Aplicação, deste Plano de Trabalho, **irá ocorrer no prazo de 12 (doze) meses.**

04- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Meta	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	Duração		
Micta	ESTECTICAÇÃO	APLICADO	Início	Término	
	1.1 Implantar ou implementar programas de	R\$ 449.929,00	out/2025	set/2026	
	avaliação e certificação para melhoria da qualidade				
1	dos serviços de saúde - ONA				
	1.2 Realização de 155 Tomografia de cabeça,	D# 14 000 00	. /2025	./2026	
	pescoço e coluna vertebral (valor unitário de R\$	R\$ 14.880,00	out/2025	set/2026	
	96,00);				



Trabalhando pela valorização da vida

1.3 Realização de 130 tomografias de Tórax e	R\$ 17.368,00	out/2025	set/2026
membros superiores (valor unitário R\$ 133,60)			
1.4 Realização de 130 tomografias de Abdome,			
pelve e membros inferiores (valor unitário	R\$ 17.823,00	out/2025	set/2026
R\$137,10)*			
TOTAL	R\$ 500.000,00		

05 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	AÇÕES	out/2025 a set/2026
1	Custeio	R\$ 500.000,00

06 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de outubro de 2025.

Jackson de Oliveira Júnior

Presidente do Conselho Deliberativo do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim

07 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado				
Vitória,	de	_ de 2025.		
Local e Data		Concedente/assinatura		

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JACKSON DE OLIVEIRA JUNIOR

CIDADÃO

assinado em 13/10/2025 18:20:17 -03:00

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETARIO ESTADO SSEC - SESA - GOVES assinado em 14/10/2025 07:54:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/10/2025 07:54:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por DANIMELIA MARTINS TEIXEIRA (ANALISTA DO EXECUTIVO - NECORC - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q6JXH0